

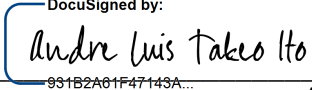


FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

Conforme Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de março de 2022)

MAV CAPITAL GESTORA DE RECURSOS SS LTDA.

Data de elaboração: 29 de abril de 2022

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
<p>ANDRÉ LUIS TAKEO ITO CPF: 295.914.388-42 Contato: andre.ito@mavcapital.com.br Cargo: Diretor responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários (“<u>Diretor de Gestão</u>”).</p> <p>HELOISA VALLE SANTOS DE MORAES CPF: 087.013.607-01 Contato: heloisa.santos@mavcapital.com.br (11) 99202-2335 Cargo: Diretora de Risco e Compliance (“<u>Diretora de Compliance</u>”).</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, atestando que:</p> <ul style="list-style-type: none">a. reviram o formulário de referênciab. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<p>Eu, ANDRÉ LUIS TAKEO ITO, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários declaro para os devidos fins que (a) que revi o formulário de referência, e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>São Paulo, 29 de abril de 2022.</p> <p>DocuSigned by:  931B2A61F47143A...</p> <p>ANDRÉ LUIS TAKEO ITO</p>

Eu, **HELOISA VALLE SANTOS DE MORAES**, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, declaro para os devidos fins (a) que revi o formulário de referência, e (b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:

 5E8E54A22DE74F0...
HELOISA VALLE SANTOS DE MORAES

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A **MAV CAPITAL GESTORA DE RECURSOS SS LTDA.** (“MAV Capital”) foi constituída em 29 de setembro de 2021, como uma empresa destinada realizar gestão de recursos de terceiros, na qualidade de gestora de fundos de investimento, conforme termos definidos pela regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”); e a realizar a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com observância da regulamentação da CVM.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- escopo das atividades
- recursos humanos e computacionais
- regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não ocorreram mudanças relevantes nos últimos 5 anos.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios	06
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	ANDRÉ LUIS TAKEO ITO CPF: 295.914.388-42 Contato: andre.ito@mavcapital.com.br (11) 98222-2727 Cargo: Diretor de Gestão.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- nome empresarial

<p>b. data de contratação dos serviços c. descrição dos serviços contratados</p>	
<p>Não foram contratados auditores independentes.</p>	
<p>5. Resiliência financeira</p>	
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	
<p>c. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Atualmente, a empresa encontra-se em fase pré-operacional em relação às atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, sendo que suas demais receitas não são suficientes para cobrir os custos de investimento para fins do desenvolvimento da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>d. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Atualmente, a empresa encontra-se em fase pré-operacional em relação às atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. Seu patrimônio líquido é inferior a R\$ 300.000,00</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 4º da Resolução CVM nº 21</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A MAV Capital fará a gestão, preponderantemente, de carteiras de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555 e fundos de investimento imobiliários, sem prejuízo de, posteriormente, vir a realizar a gestão de outros tipos de fundos.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação,</p>	<p>Atualmente, a empresa encontra-se em fase pré-operacional em relação às atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. Tão logo seja concluído o seu</p>

<p>fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>credenciamento junto à CVM e adesão aos códigos de autorregulação da ANBIMA, a empresa desempenhará a gestão de carteiras de fundos de investimento conforme informado acima.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Atualmente, a empresa encontra-se em fase pré-operacional em relação às atividades de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. A empresa desempenhará a gestão de carteira de fundos de investimento conforme informado acima.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A empresa não desempenha a distribuição de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>A MAV Capital não desempenhará qualquer atividade no mercado de capitais que configure eventuais conflitos de interesses com a atividade de gestão de recursos.</p> <p>Não obstante, na presente data, a MAV Capital atua como consultora especializada do Fundo MAV FIAGRO FIDC, sendo que, quando do seu credenciamento como prestadora dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários junto à CVM e adesão aos códigos de autorregulação da ANBIMA, a MAV Capital passará a desempenhar a função de gestora da carteira do referido fundo.</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>As atividades desempenhadas pela empresa não acarretam potenciais conflitos de interesse com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Em relação à coligadas, a MAV Capital possui como coligada a Rio das Pedras Administração e Participações Ltda. (“<u>Rio das Pedras</u>”), a qual é controlada pela Aguassanta Negócios S.A. (sócia da MAV Capital). A Rio das Pedras realiza a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.</p>

	Considerando que ambas as empresas (MAV Capital e Rio das Pedras) exercem atividades de administração de carteiras, mas com equipes distintas e segregação física e de informações não havendo potenciais conflitos de interesse entre tais atividades.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	0
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p>A MAV Capital possui como controladora a ICML GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES SS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 42.603.628/0001-98 ("<u>ICML Gestão</u>"), com participação de 70% do seu capital social.</p> <p>A ICML Gestão, por sua vez, tem como sócios os Srs. André Luis Takeo Ito, inscrito no CPF/ME sob nº 295.914.388-42, e Luciano de Medeiros Prado, inscrito no CPF/ME sob nº 128.218.328-18, os quais são controladores indiretos da MAV Capital, com participação conjunta superior a 76% do seu capital social.</p>
b. controladas e coligadas	Em relação à coligadas, a MAV Capital possui como coligada a Rio das Pedras Administração e Participações Ltda. (" <u>Rio das Pedras</u> "), a qual é controlada pela Aguassanta Negócios S.A. (sócia da MAV

	Capital). A Rio das Pedras realiza a gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa¹	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>(i) <u>Comitê Executivo:</u></p> <p>-O Comitê executivo tem como competência deliberar sobre as principais matérias envolvendo a sociedade, sua organização e funcionamento.</p> <p>(ii) <u>Comitê de Investimentos e Crédito:</u></p> <p>O Comitê de Investimentos e Crédito tem por objetivo a análise de operações e aprovação de novas originações.</p> <p>(iii) <u>Comitê de Risco e Compliance:</u></p> <p>Tem por objetivo discutir temas relacionados a gestão de riscos, gestão de capital e controles</p>

¹ Informações apenas sobre dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários.

	<p>incluindo: i) a aprovação e revisão da Política de Gestão de Risco; ii) tratamento de assuntos relativos aos riscos de Mercado, Crédito, Liquidez, Operacional e outros relevantes que possam afetar a instituição e os fundos;</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>(i) <u>Comitê Executivo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: Sócios Andre Ito, Luciano Prado e pelo menos um membro indicado pela Aguassanta (membros votantes) - Frequência de reuniões: A cada 2 meses - Registro de reuniões: as reuniões são documentadas em atas e arquivadas na sede da empresa. <p>(iv) <u>Comitê de Investimentos e Crédito:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição: Sócios Andre Ito, Luciano Prado, Diretora de Risco e Compliance (na qualidade de ouvinte) e pelo menos um membro indicado pela Aguassanta (membros votantes e decisão por maioria). - Frequência de reuniões: Semanalmente - Registro de reuniões: as reuniões são documentadas em atas e arquivadas por meio eletrônico. <p>(ii) <u>Comitê de Risco e Compliance:</u></p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Composição: Diretora de Risco e Compliance e Diretor de Investimento - Frequência de reuniões: Mensal - Registro de reuniões: as reuniões são documentadas em atas e arquivadas por meio eletrônico
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>O Diretor de Gestão é responsável pela atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários. Cabe ao Diretor de Gestão analisar e tomar das decisões de investimento e desinvestimento das carteiras geridas pela MAV Capital.</p> <p>O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> tem como principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) definir, juntamente com a Administração, os riscos operacionais inerentes à atividade da MAV Capital e aqueles que demandarão procedimentos internos de controle, reavaliando essa matriz de risco periodicamente; (ii) emitir e, sempre que necessário, atualizar e/ou implantar melhorias nas políticas e procedimentos visando a minimização dos riscos considerados relevantes; (iii) realizar treinamentos para capacitação dos Colaboradores quanto às políticas de compliance adotadas pela MAV Capital; (iv) zelar para que todos os Colaboradores estejam operando de acordo com as legislações aplicáveis, diretrizes e políticas estabelecidas para e pela MAV Capital;

	<p>(v) sanar dúvidas relativas à aplicação e extensão dos códigos e políticas internas da MAV Capital;</p> <p>(vi) emitir pareceres e opiniões sobre a aplicabilidade dos preceitos internos da MAV Capital;</p> <p>(vii) averiguar as situações que possam configurar Conflito de Interesse;</p> <p>(viii) recepcionar, analisar e tomar providências para tratamento das denúncias relacionadas às atividades da MAV Capital; e</p> <p>(ix) executar as determinações do Comitê de <i>Compliance</i> que lhe couberem.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>André Luis Takeo Ito</p>
<p>b. idade</p>	<p>41 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Administrador de empresas</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>295.914.388-42</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Gestão</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>13 de janeiro de 2022</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>	<p>Não há.</p>
<p>a. nome</p>	<p>Heloisa Valle Santos de Moraes</p>
<p>b. idade</p>	<p>42 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheira</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>087.013.607-01</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Risco e Compliance</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>13 de janeiro de 2022</p>

g. prazo do mandato	indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não há.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
André Luis Takeo Ito	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA-USP).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA e CGE - ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	XP Investimentos
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio responsável pelo time de Structured Finance e DCM na XP Investimentos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração de carteiras de títulos e valores mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo	05/2019 – 05/2021
• nome da empresa	Banco Pan
• cargo e funções inerentes ao cargo	Superintendente executivo da área de Corporate
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pela área Comercial de Crédito para Empresas
• datas de entrada e saída do cargo	03/2011 – 02/2018
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, fornecer:	
Heloisa Valle Santos de Moraes	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos;	Bacharel em Engenharia de Telecomunicações da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	XP Investimentos
• cargo e funções inerentes ao cargo	COO da área XP Private
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pelas atividades operacionais do Private da XP
• datas de entrada e saída do cargo	Jul 2020 – Jul 2021
• nome da empresa	M Square Investimentos Ltda
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretora de Risco e Compliance
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pela área de Risco, Compliance e Operações da Gestora.
• datas de entrada e saída do cargo	Out 2018 a Jun 2020
• nome da empresa	JP Morgan Alternative Asset Management
• cargo e funções inerentes ao cargo	Vice President – Time de Operações
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Analista Senior na Area de Operações da Asset de Alternativos do JP Morgan em Nova York.
• datas de entrada e saída do cargo	Abr 2017 – Ago 2018
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	

<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Não aplicável.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Cabe ao Diretor Gestão realizar a análise e tomar a decisão de investimento sobre os recursos sob a gestão da MAV Capital.</p> <p>Os demais integrantes da área de gestão trabalham nas atividades relativas aos estudos e análises internas, a fim dar subsídios para as tomadas de decisão do Diretor de Gestão.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Além de planilhas proprietárias e softwares utilizados regularmente na gestão de ativos, a MAV utilizará o sistema de risco da LOTE45, com foco em crédito, que conta com a mais recente tecnologia disponível da Microsoft, efetuando cálculo de P&L, sensibilidades de risco, controle de liquidez e regras de enquadramento.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Diretoria de Compliance tem como atribuição zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas regulamentares e procedimentos internos, de modo a preservar os interesses, a imagem e a reputação da MAV Capital e de seus dirigentes. Nesse sentido, emitirá opiniões e/ou pareceres indicando à Administração a solução que melhor atende aos parâmetros legais e regulatórios vigentes.</p> <p>As funções de Diretor de Compliance serão desempenhadas pelo Diretor de Risco e Compliance, que agirá com independência.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Será contratado o sistema Compliasset para acompanhamento e controle regulatório.</p>

<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A fim de garantir a imparcialidade das pessoas ligadas à gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, o departamento de Compliance tem como função identificar, administrar e eliminar quaisquer situações que possam configurar conflito de interesse e/ou o descumprimento a quaisquer dispositivos dos manuais e políticas internas da MAV Capital.</p> <p>Para assegurar que todos os funcionários atuem com imparcialidade o departamento de Compliance realiza o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos manuais e políticas internas da MAV Capital.</p> <p>A função de Compliance é dirigida pelo Diretor de Compliance, o qual exerce as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. Nesse sentido, a área de Compliance não está subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelos integrantes do departamento de risco compreendem o gerenciamento dos riscos referentes aos ativos das carteiras dos fundos de investimento geridos pela MAV Capital, em atendimento ao disposto na regulamentação em vigor.</p> <p>A MAV Capital realiza a avaliação contínua de riscos envolvidos nas oportunidades de investimento, bem como nas carteiras sob a</p>

sua gestão, de modo a manter a participação contínua de seus colaboradores durante todo o processo de investimento, inclusive após a realização do investimento.

O controle de risco e liquidez está sob responsabilidade do Diretor de Compliance e Risco encarregado das funções pertinentes ao gerenciamento de riscos e de manter o gestor responsável informado. Ele pode solicitar à equipe de gestão de recursos o enquadramento dos fundos, dentro dos limites propostos no item abaixo.

A Diretoria de Risco estará incumbida de:

- a) Implementar a Política, planejando a execução e os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco;
- b) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- c) Revisar as metodologias estabelecidas anualmente;
- d) Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos;
- e) Produzir relatórios de risco e levá-los ao Diretor de Gestão; e
- f) Auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão atinente a sua área.

Uma vez por mês, o Comitê de Risco se reúne para deliberar a política de risco, estabelecer objetivos e metas para a área de risco e avaliar resultados e performance da área de risco. O comitê é composto pelo Diretor de Compliance e Risco e pelo Diretor de Gestão da MAV Capital. Eles possuem plena autonomia para a avaliação e monitoramento da exposição do Portfólio às variações de preços dos diversos ativos, de maneira a mitigar resultados de flutuações adversas nos diferentes mercados,

	registrando suas conclusões em atas de reunião.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A MAV Capital utilizará o sistema de risco da LOTE45, com foco em crédito, que conta com a mais recente tecnologia disponível da Microsoft, efetuando cálculo de P&L, sensibilidades de risco, controle de liquidez e regras de enquadramento</p> <p>O LOTE45 é um sistema estruturado de gerenciamento realizado através de modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira, com o objetivo de garantir que as carteiras administradas estejam expostas apenas aos riscos inerentes às respectivas políticas de investimento.</p> <p>Ainda, a MAV Capital possui a Política de Gestão de Risco e Liquidez, que contém mais informações sobre a gestão de riscos em suas carteiras.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A função de gestão de riscos é desempenhada pelo Diretor de Risco e Compliance, o qual exerce as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. Nesse sentido, a área de gestão de riscos não está subordinada a área de gestão de recursos ou a qualquer área comercial.</p>
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável.
b. quantidade de profissionais	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	

d. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	0
b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.2. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<u>Procedimentos Prévios à Contratação:</u> Para fins da contratação de terceiros pela MAV Capital, em nome dos fundos de investimento, o procedimento de contratação consistirá na seleção pela área de gestão de prestadores de serviço que atendam, de

	<p>forma adequada, eventuais necessidades dos fundos de investimento sob a gestão da MAV Capital, observados os procedimentos exigidos pela respectiva instituição administradora do fundo.</p> <p>Para tanto, a área de gestão providenciará uma seleção de prestadores de serviço com idoneidade e reputação ilibada, de modo a selecionar, com base nos critérios de preço e qualidade dos serviços, os potenciais prestadores de serviço.</p> <p>Nesse sentido, a MAV Capital exigirá que o terceiro contratado responda ao Questionário ANBIMA de Due Diligence específico para a atividade contratada, quando aplicável, conforme modelos disponibilizados pela ANBIMA em seu site na internet, sem prejuízo da solicitação de informações adicionais a critério da MAV Capital.</p> <p>Caso o terceiro contratado exerça atividade que não possuam questionário ANBIMA de Due Diligence, serão exigidas informações em nível equivalente que, a critério do Departamento de <i>Compliance</i>, sejam suficientes para a correta análise do respectivo terceiro.</p> <p>Para os fins da presente política, a MAV Capital deverá observar o porte da empresa contratada, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso.</p> <p><u>Procedimentos pós-Contratação:</u> Após a contratação, a respectiva área que tiver contato direto com o respectivo prestador de serviços (seja ela a área de gestão ou o Departamento de <i>Compliance</i>) será responsável pela constante supervisão, nos termos do disposto no item seguinte. Em</p>
--	---

caso de não conformidade ou ressalvas identificadas, será realizada a imediata Reavaliação do Terceiro Contratado, com a sua respectiva reclassificação de risco ou até o encerramento de sua contratação.

Em relação à contratação de corretoras de títulos e valores Mobiliários, os critérios adotados para a sua contratação serão: preço e qualidade dos serviços realizados.

No tocante à eventuais recebimentos de serviços adicionais fornecidos pelas corretoras em razão de sua contratação e relacionamento, a MAV Capital manterá em seu site um comunicado aos clientes, de modo a garantir total transparência em relação a tais serviços.

Por fim, em relação à contratação de terceiros, a MAV Capital observará o disposto no Artigo 19 do Código ANBIMA (requisitos da formalização da contratação).

Supervisão Baseada em Risco para Terceiros Contratados

Para os fins do disposto no Código ANBIMA, a Gestora mantém a presente supervisão baseada em risco para a verificação de possíveis falhas na atuação ou danos para os investidores causados por terceiros contratados.

Classificação dos terceiros contratados por grau de risco: Os terceiros contratados serão constantemente avaliados de acordo com a sua performance pelas áreas de gestão e pelo Departamento de *Compliance*, de modo a aferir o nível de atendimento, os eventuais prejuízos causados e as medidas corretivas a serem implementadas. De acordo com tal verificação periódica os prestadores de

	<p>serviço serão classificados em três níveis: 1) baixo; 2) médio; e 3) alto.</p> <p><u>Descrição das Supervisões e sua Periodicidade</u> – As supervisões consistirão em reuniões, análise de relatórios e avaliação de trabalhos realizados pelos respectivos prestadores de serviços. A supervisão das atividades dos prestadores de serviço será realizada: (i) a cada período de 12 (doze) meses para os prestadores considerados de baixo risco; (ii) a cada período de 6 (seis) meses para os prestadores considerados de médio risco; e (iii) mensalmente para os considerados de alto risco.</p> <p><u>Reavaliação dos Terceiros contratados</u> – Na ocorrência de fatos novos, os terceiros contratados serão reavaliados imediatamente, a fim de que seja realizada a sua reclassificação de risco, ou até mesmo o encerramento de sua contratação.</p> <p>Na hipótese da contratação de terceiros não associados ou aderentes à ANBIMA, além de classificá-los como de alto risco, a MAV Capital adotará procedimentos adicionais para supervisão, tais como monitoramento semanal de atividades e a exigência de relatórios semanais das atividades realizadas pelo respectivo prestador.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Para fins de monitoramento dos custos de transação, a MAV Capital mantém uma pesquisa constante de mercado entre prestadores de serviço de corretagem de títulos e valores mobiliários, de modo a verificar a compatibilidade dos custos contratados com aqueles praticados no mercado.</p>

<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>Poderão ser aceitos presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização do Diretor de <i>Compliance</i> nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) refeição que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;(ii) material publicitário ou promocional até um valor de R\$ 100,00 distribuídos no curso normal dos negócios;(iii) qualquer presente ou benefício com valor de até R\$ 100,00;(iv) presente de família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais. <p>Caso o benefício ou presente não se enquadre às hipóteses acima, o Colaborador poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Diretoria de <i>Compliance</i>.</p> <p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como o benefício econômico de natureza não pecuniária eventualmente concedido à MAV Capital por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”), em contraprestação ao direcionamento de</p>
---	--

	<p>transações dos fundos de investimento geridos pela MAV Capital, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos.</p> <p>Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da MAV Capital exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela MAV Capital.</p> <p>Os Fornecedores não deverão ser selecionados considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade e menores custos por eles oferecidos.</p> <p>A MAV Capital, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) colocar os interesses dos Clientes acima de seus próprios interesses;(ii) definir de boa-fé se os valores pagos pelos Clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;(iii) ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao
--	---

	<p>veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos, de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente, se o benefício apresentar natureza mista;</p> <p>(iv) divulgar amplamente aos Clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;</p> <p>(v) cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os Clientes; e</p> <p>(vi) transferir à carteira dos Clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora.</p> <p>Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito, valendo como tal, inclusive, e-mails. A MAV Capital deverá manter registro dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos.</p> <p>Sempre que solicitado pelos clientes, a MAV Capital deverá descrever:</p> <p>(i) a lista de benefícios obtidos por meio dos acordos de Soft Dollar;</p> <p>(ii) a extensão do uso dos benefícios;</p>
--	--

	<p>e</p> <p>(iii) os Fornecedores envolvidos em tais acordos.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de Soft Dollar.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a MAV Capital manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob sua gestão, sempre de acordo as melhores condições para seus Clientes.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A MAV Capital, em busca da segurança e do melhor desempenho de suas atividades, adota as seguintes práticas para a manutenção e continuidade de suas atividades:</p> <p>a) O administrador dos fundos de investimento ficará responsável pelo cadastro e guarda física de documentos dos fundos de investimento e seus cotistas, nos termos da regulamentação em vigor, sendo que tal administrador também possui plano de contingência e continuidade de negócios;</p> <p>b) O administrador e o custodiante dos fundos de investimento realizam o controle e guarda dos documentos referentes às carteiras geridas e</p>

possuem plano de contingência e continuidade de negócios;

c) A MAV Capital adota a virtualização de seus servidores na nuvem, mitigando o risco de perda de dados e paralização das atividades. A sua sede possui alta disponibilidade e resiliência através de firewalls e no-breaks.

d) Há controle de acesso a dispositivos removíveis baseado no grupo do AD (Active Directory: recurso de gerenciamento de credenciais, banco de dados de usuários e perfis de acesso nos serviços da MAV Capital) definido em conjunto com o Diretor e Gestor da área responsável. A MAV Capital conta ainda com políticas restritivas de senha.

e) O sistema de e-mail também está localizado fora do escritório (Microsoft Office 365), com retenção/armazenamento automático de todos os e-mails por 5 anos. Sendo assim, em caso de um Evento de Contingência ou Desastre, todo o histórico de e-mails estará disponível via webmail e o fluxo de entrada e saída de e-mails não será afetado.

f) O sistema de arquivos (File Server) também está localizado fora do escritório (Google Drive), em caso de um evento de Contingência ou Desastre, os arquivos estarão disponíveis via web.

Além dos procedimentos e sistemas descritos acima a MAV Capital realiza a manutenção dos equipamentos de segurança (detectores de fumaça, treinamento e manutenção de brigada de incêndio, extintores, etc.) são feitas

	<p>semestralmente para que desastres internos e externos sejam contidos ao máximo. Entende-se por desastres internos: explosões, incêndios, acidentes, inundações, etc. Desastres externos podem ser definidos como: paralisação de transporte público, catástrofes naturais, greves, passeatas, além de explosões, incêndios, acidentes, inundações, etc.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A liquidez dos recursos dos clientes estará condicionada as regras de resgate dos respectivos fundos de investimento geridos pela MAV Capital.</p> <p>Ainda, a MAV Capital possui controle de liquidez dos ativos, com base no volume médio de negociação dos últimos 1, 3 e 6 meses.</p> <p>Tal controle será realizado pelo Departamento de Compliance e Risco e indica o número de dias úteis necessários para se desfazer da posição no ativo em questão, de forma a proporcionar segurança com relação a liquidez dos ativos.</p> <p>Mensalmente, todos os integrantes envolvidos com a análise e gestão de recursos receberão esse relatório de liquidez, indicando também, qual o percentual da carteira de investimentos que pode ser liquidada com base nos seus dados históricos, divididos por períodos de 30 dias..</p> <p>Caso os parâmetros sejam ultrapassados, será feito um aviso e informado para o Comitê de Risco para tomar as cabíveis decisões visando os interesses dos cotistas. Se caso tenha uma decisão de aumentar a posição de forma ativa (compra) e isso desencadear uma redução do percentual em que a carteira pode ser liquidada é levada ao</p>

	<p>Comitê de Risco, a fim de que se deliberem quais as medidas a serem tomadas para o seu restabelecimento.</p> <p>Ainda, a MAV Capital possui o Manual de Gerenciamento de Liquidez, que contém mais informações sobre a gestão desse risco em suas carteiras.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21</p>	<p>www.mavcapital.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há processos.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há.</p>

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. principais fatos</p>	
<p>d. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	

f. títulos contra si levados a protesto

DECLARAÇÃO

Eu, **ANDRÉ LUIS TAKEO ITO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF sob o nº 295.914.388-42, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 08, Itaim Bibi, CEP 04538-132, neste ato declaro que:

- a. não tenho contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não tenho contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não tenho contra mim impedimentos para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não há títulos contra mim levados a protesto.

São Paulo, 29 de abril de 2022

DocuSigned by:

André Luis Takeo Ito

931B2A61F47143A...

ANDRÉ LUIS TAKEO ITO